Projeto de Lei Complementar nº 007/2013 DE 04 de junho de 2013.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA, MUDANDO A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO E CRIANDO O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira (SC), faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º O cargo de consultor jurídico da Câmara, de provimento efetivo, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, fica alterado para 20 (vinte) horas semanais e salário base mensal de R$ 3.571,52 (três mil quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).

Art. 2º Fica criada a Unidade Administrativa denominada de "Diretoria Administrativa".

§ 1º Em face ao disposto no caput deste artigo, fica criado o cargo de Diretor Administrativo, de provimento em comissão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário base mensal de R$ 1.988,76 (hum mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

§ 2º O cargo criado pelo § 1º do presente artigo será preenchido por funcionário integrante do quadro de servidores efetivos da Câmara de Vereadores.

Art. 3º São atribuições do cargo de Diretor Administrativo:

I - Realizar atividades de apoio administrativo e assessoramento ao Presidente e Vereadores; prestar informações de sua alçada em processos legislativos; executar outras atividades que forem designadas pelo Presidente e pela Mesa Diretora; planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relacionadas com a comunicação, divulgação e transmissão das sessões da Câmara; prestar as informações requeridas pela população, de acordo com a lei e regulamento vigente;

prestar esclarecimentos que forem solicitados pelos vereadores relativo à aplicação do Regimento Interno; providenciar a publicação de atos e demais matérias relacionadas com atividades parlamentar em sítio eletrônico.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações específicas do orçamento da Unidade Câmara de Vereadores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 04 de junho de 2013.

JURACI ALLIEVI – Presidente

ROSELI M PAULITZKI – 1º Secretária

NEUSA S SCHUMACHER – 2º Secretária